



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFAPÉ
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO - Nº 14/2022

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPÉ), através de sua Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de professores supervisores das escolas parceiras do programa.

O PIBID/UFAPÉ é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

Este Edital está em conformidade com o Regulamento do PIBID/CAPES publicado na Portaria Nº 83, de 27 de abril de 2022.

1. OBJETIVOS DO PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. O programa visa atender os seguintes objetivos gerais:

- 1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS REQUISITOS PARA PROFESSOR SUPERVISOR

- I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto,
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - ser docente de escolas participantes (Escolas-Campo) **cadastradas na Plataforma Capes de Educação Básica** e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto (os supervisores de Pedagogia deverão estar atuando nos anos iniciais do Ensino Fundamental e os supervisores de Letras deverão estar atuando nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio);
- V - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 O processo seletivo visa ao provimento de vagas para bolsista e cadastro de reserva para professores supervisores, conforme a Tabela 1, distribuídos em escolas públicas (estaduais e municipais), situadas no município de Garanhuns-PE, que estejam devidamente cadastradas na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link (<https://eb.capes.gov.br/>). A relação das escolas de educação básica em Garanhuns habilitadas para o PIBID está no Anexo I.

Tabela 1. Número de vagas para professores supervisores

Subprojeto/ Área de atuação	Vagas Bolsistas
Licenciatura em Letras	02
Licenciatura em Pedagogia	01

3.2 As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: A) lista de espera dos candidatos aprovados no presente edital, de acordo com sua ordem de classificação; B) lista dos novos candidatos selecionados a partir de novo processo seletivo baseado nas normas deste edital de fluxo contínuo.

3.3 Os candidatos aprovados inscritos na Lista de Espera, relacionados por área-curso e ordem de classificação, divulgada na página eletrônica da UFAPE (<http://ufape.edu.br/>), serão convocados por área-curso em ordem de classificação para assinatura do termo de compromisso.

3.4 Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 4 e 6 deste edital.

3.5 A bolsa de Iniciação à Docência terá duração de 18 meses, no valor de R\$ 765,00 mensais. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera.

3.6 A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes

financiadores do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Prazo de inscrição

Os professores interessados poderão se inscrever no Programa PIBID no período de 17 a 23 de outubro de 2022.

4.2 Modalidades de inscrição

Professores das escolas de ensino básico conveniadas (situadas em Garanhuns-PE) poderão se candidatar à “Bolsa de Supervisão”.

4.3 Documentação para os candidatos a bolsas de supervisão

No ato da inscrição os professores candidatos à bolsa de supervisão deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- 4.3.1 Memorando de encaminhamento ao Coordenador Institucional (Anexo II);
- 4.3.2 Formulário de inscrição (Anexo III), indicando a escola e o turno em que está disponível para o desenvolvimento das atividades de supervisão;
- 4.3.3 Declaração assinada pela direção da escola em que conste: tempo de serviço no magistério, tempo de atuação na escola e aceite do plano de trabalho;
- 4.3.4 Plano de Trabalho do Supervisor (Modelo no Anexo IV);
- 4.3.5 Currículo gerado pela Plataforma Capes da Educação Básica (acessar: <https://eb.capes.gov.br/portal/>) com as devidas comprovações e barema preenchido (Anexo V).

4.4 Entrega da documentação

O envio da documentação descrita no item 4.3 deverá ser realizado através do “**Formulário de inscrição para seleção de professores supervisores bolsistas - EDITAL PIBID 2022**”, que estará disponibilizado na página oficial da UFAPE (<http://ufape.edu.br/>), com o seguinte link para acesso: <https://forms.gle/NQhXutvAfaJtWwyTA>

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 Do Professor Supervisor

- 5.1.1 elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 5.1.2 controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 5.1.3 informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 5.1.4 participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 5.1.5 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 5.1.6 compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

- 5.1.7 enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 5.1.8 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
- 5.1.9 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Critérios de seleção para os candidatos a supervisão

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFAPE (composta pelo coordenador institucional e o conjunto dos coordenadores de área mais professores convidados)

6.2 A seleção dos professores supervisores compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa: Eliminatória

1. *Homologação das inscrições*, a partir da conferência da documentação apresentada no ato da inscrição. Todos os documentos devem ser apresentados no ato da inscrição para que haja o deferimento da mesma. Contaremos como inscrição válida a última realizada dentro do período de inscrições determinado neste edital. Os documentos que serão conferidos estão na seção 4.3 deste edital;
2. *Critérios de avaliação na Etapa 1*: Entregar toda a documentação solicitada no ato da inscrição.

2ª Etapa (nota entre 0,0 e 10,0): Classificatória

1. *Avaliação do Plano de Trabalho*;
2. *Critérios de avaliação na Etapa 2*: Apresentar um plano de trabalho exequível e coerente com o projeto institucional e o subprojeto da área escolhida para a seleção (disponíveis em: <https://drive.google.com/drive/folders/107UYMEJSmemqCpj00-7jdnI-2x3oG94U?usp=sharing>) e tomando como referência o Regulamento do Programa Institucional de Iniciação à Docência (Portaria PIBID Nº 83, de 27/04/2022) (disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf). O plano de Trabalho será avaliado conforme pontuação discriminada no modelo constante no Anexo IV.

3ª Etapa (nota entre 0,0 e 10,0): Classificatória

1. *Entrevista pública presencial*;
2. *Critérios de avaliação na etapa 3*: a) Ter disponibilidade para participar das atividades do PIBID/UFAPE; b) Ter predisposição para o trabalho em grupo; c) Ter conhecimento das normas do PIBID e estar disposto a adaptar-se a elas; d) Possuir habilidades de uso da linguagem oral em situações formais e públicas.

Observações: a) a entrevista é pública, entretanto, os candidatos não poderão assistir às provas uns dos outros; b) as entrevistas serão gravadas e estarão à disposição dos candidatos pelo período de 10 dias mediante solicitação encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

4ª Etapa (nota entre 0,0 e 10,0): Classificatória

1. *Análise do currículo modelo Plataforma Capes da Educação Básica* com as devidas comprovações e barema preenchido (Anexo V).

6.3 As etapas 2 e 3 serão avaliadas por dois avaliadores. Eles deverão atribuir para cada etapa uma nota de 0 a 10.

6.4 A nota final será composta pela média ponderada das notas das etapas 2, 3 e 4, conforme cálculo abaixo:

$$\text{Cálculo da nota final} = \frac{[(NPT \times 4) + (NE \times 3) + (NC \times 3)]}{10}, \text{ sendo}$$

NPT = Nota do Plano de Trabalho

NE = Nota da Entrevista

NC = Nota do Currículo

6.5 Em caso de empate, o critério de desempate será a nota do Plano de Trabalho. Permanecendo a situação, a nota da Entrevista será considerada. Se ainda houver empate, a nota do Currículo será utilizada como critério de desempate. Em último caso, o desempate será feito levando em consideração o candidato com maior idade.

6.6 Os candidatos com Nota Média Final inferior a 5 (cinco) não serão classificados. A ordem de classificação será utilizada para formação de lista de espera com vistas ao preenchimento de vagas futuras oriundas de desligamento, desistência ou ampliação do Programa.

7. DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 O candidato que não comparecer a quaisquer das etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;

7.2 As bolsas de supervisão podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

7.3 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.

7.4 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Etapa
17 a 23/10/2022	Inscrição dos candidatos
24/10/2022	Resultado da homologação, divulgação das inscrições e divulgação dos locais para a entrevista dos candidatos a professor supervisor
24/10/2022	Realização das Entrevistas com os candidatos a professor supervisor
25/10/2022	Divulgação dos resultados
25/10/2022	Período para apresentação de recurso
26/10/2022	Resultado do recurso
26/10/2022	Divulgação do resultado final

Os locais de realização das entrevistas serão divulgados na página eletrônica da UFAPE

(<http://ufape.edu.br/>).

Tendo em vista que este é um edital de fluxo contínuo, e tem validade durante a vigência do Edital PIBID CAPES Nº 23/2022, de 29 de abril de 2022, um novo cronograma de seleção será publicado na página oficial da UFAPE a cada nova chamada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

9.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

9.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UFAPE, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados via processo para a Coordenação Colegiada do PIBID/UFAPE;

9.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFAPE.

Garanhuns, 14 de outubro de 2022.

Profª Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM GARANHUNS HABILITADAS NA PLATAFORMA CAPES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O PIBID

ESCOLAS MUNICIPAIS EM GARANHUNS HABILITADAS PARA O PIBID SUBPROJETO PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO GONCALVES DIAS - CAIC
ESCOLA ARTUR BRASILIENSE MAIA
ESCOLA MUNICIPAL CABO COBRINHA
ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO BÍBLICO DO NORTE
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LETACIO BRITO PESSOA
ESCOLA PADRE DEHON
ESCOLA PROFESSOR LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO
ESCOLA PROFESSOR PETRONIO FERNANDES DA SILVA
ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ESCOLAS ESTADUAIS EM GARANHUNS HABILITADAS PARA O PIBID SUBPROJETO PEDAGOGIA

ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DE GARANHUNS
ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DOM JOÃO DA MATA AMARAL
ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO PROFESSOR JERÔNIMO GUEIROS
ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO VIRGEM DO SOCORRO
ESCOLA DOM JUVENCIO BRITTO
ESCOLA DUQUE DE CAXIAS
ESCOLA HENRIQUE DIAS
ESCOLA INSTITUTO PRESBITERIANO DE HELIOPOLIS
ESCOLA PROFESSORA ELISA COELHO
ESCOLA PROFESSORA ELVIRA VIANA
ESCOLA SENADOR ADERBAL JUREMA - GARANHUNS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFAPE**

**ANEXO II
MEMORANDO**

À Pró-reitoria de Ensino e Graduação C/c Coordenação Institucional do Pibid,

EU, _____, CPF
_____ encaminho esta proposta de inscrição no intuito de concorrer a
uma vaga de Professor Supervisor de Iniciação à Docência para o curso de ____
_____.

_____, _____ de _____ de 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE
PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFAPE**

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA DE SUPERVISÃO**

Seus Dados

Nome Completo:

CPF: E-mail:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Dados do Endereço

Endereço:

Bairro: Cidade:

Estado: CEP: Telefone: Celular:

Dados Profissionais

Escola de Atuação:

Área de Formação:

Disciplina de Atuação:

Anos de Atuação no Magistério:

Tempo de Atuação na Escola:

Turno de Atuação na Escola: Horários Disponíveis:

Dados Bancários

Titular da Conta:

Código do Banco: Nome do Banco: Agência:

Nome da Agência: Conta Corrente:

ANEXO IV

ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR SUPERVISOR

INTRODUÇÃO: Apresentar os motivos pelos quais deseja participar do PIBID e especificar quais suas qualificações para ingressar no programa. (0,0 a 2,0)

OBJETIVOS: Apresentar os objetivos almejados para seu trabalho dentro do PIBID em relação à formação dos licenciandos e às possíveis contribuições para a escola. (0,0 a 2,0)

ESTRATÉGIAS PARA A FORMAÇÃO DOS FUTUROS PROFESSORES: a) indicar quais estratégias pretende desenvolver, ao longo da vigência da bolsa, para o fortalecimento da formação dos pibidianos; b) sinalizar quais ações desenvolverá para viabilizar as atividades do programa dentro da escola; c) descrever possíveis formas de acompanhamento/avaliação das atividades dos licenciandos do PIBID/UFAPE na escola. (0,0 a 3,0)

ESTRATÉGIAS PARA A MELHORIA DO ENSINO-APRENDIZAGEM: Apresentar possibilidades de ações que podem ser desenvolvidas na escola, por intermédio do PIBID, para a melhoria do ensino-aprendizagem das crianças e/ou adolescentes. (0,0 a 3,0)

ANEXO V**BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO PROPONENTE**

Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Experiência como docente da educação básica (período mínimo de 12 meses)	0,25	3,0	
Experiência como coordenador da educação básica (período mínimo de 12 meses)	0,25	2,0	
Curso de Atualização (mínimo de 40h)	0,25	0,5	
Curso de Especialização	0,5	0,5	
Mestrado Profissional ou Acadêmico	1,0	1,0	
Doutorado	2,0	2,0	
Trabalho publicado em Anais de Congresso	0,25	0,5	
Trabalho publicado em Revistas Científicas	0,25	0,5	
Total			